

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em: 20 / 12 / 2023

Genildo Nascimento da Silva
Presidente



RECEBIDO EM:

19 / 12 / 2023

Genildo Nascimento da Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

"Casa João Galvão Chaves"

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53

E-mail: camara.municipalcamalaupb@gmail.com - CEP: 58.530-000 - Camalaú - Paraíba

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

EFETUADA A LEITURA EM:

20 / 12 / 2023

Genildo Nascimento da Silva
Presidente

PARECER Nº 024/2023.

PROJETO DE LEI Nº 020/2023, ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORIGEM: PODER EXECUTIVO.

RELATOR: ALUÍSIO LUCAS JUNIOR.

AO EXPEDIENTE DO DIA:

20 / 12 / 2023

Genildo Nascimento da Silva
Presidente

1. HISTÓRICO:

1.1 Por despacho do Presidente desta Casa Legislativa vem a esta Comissão o **PROJETO DE LEI Nº 020/2023**, de Origem do Poder Executivo Municipal, **CONSIDERANDO QUE:**

1.2 A propositura referente ao **QUE ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

1.3 Na forma do Parágrafo 2º do Artigo 47, combinado com o artigo 51 do Regimento Interno, relato a presente matéria;

2. ANÁLISE:

2.1 O Projeto em apreço, originário do Poder Executivo Municipal, **QUE ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Handwritten signature

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAUÍ

“Casa João Galdino Chaves”

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 – CNPJ: 24.513.434/0001-53

E-mail: camara.municipalcamalaupb@gmail.com - CEP: 58.530-000 - Camalaú – Paraíba

2.2 Estando ainda em obediência às regras da Lei Orgânica do Município, e demais Leis pertinentes, concernindo de acordo com o Regimento Interno desta Casa e, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre e compete a esta Comissão analisar.

2.3 É o Parecer que submeto aos demais Membros desta comissão, e recomendo que votem favoravelmente.

2.4 Em face do exposto considero o Projeto constitucional, juridicamente legal e tecnicamente correto, e, no mérito, o acolho.

VOTO, PORTANTO, PELA SUA APROVAÇÃO.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Camalaú, em 19 de Dezembro de 2023.

ALUÍSIO LUCAS JUNIOR

Vereador / Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

“Casa João Galdino Chaves”

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 – CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camara.municipalcamalaupb@gmail.com - CEP: 58.530-000 - Camalaú – Paraíba

PARECER

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

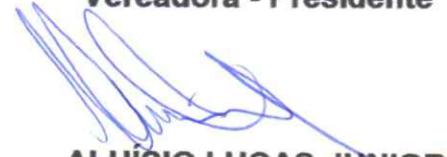
REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 020/2023, QUE ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, em Sessão realizada às 10:00h do dia 19 de Dezembro de 2023, fundamentada nos termos do Artigo 14, I; do Artigo 34, I, e do Artigo 35, I, da Lei Orgânica do Município de Camalaú, bem como do Artigo 33, I, e Artigos 51 e 52, do REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU, opinou **unanimente** pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO do PROJETO DE LEI Nº 020/2023**, portanto, esta Comissão aprova a presente matéria e recomenda as providências de praxe.

Sala das Comissões em 19 de Dezembro de 2023.


AUDÊNCIA CHAVES SOUSA

Vereadora - Presidente


ALUÍSIO LUCAS JUNIOR

Vereador - Relator


KARINA EMANOELLE ALVES INÔ

Vereadora - Membro